

EDITAL N.º 010/2014 – PROEPI/IFPR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CNPq (PIBITI 2014/2015)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas referentes ao processo de inscrição do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), para concessão de 02 (duas) cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCT).

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens **do ensino superior** nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2. DOS OBJETIVOS

O programa PIBITI tem por objetivos principais:

- 2.2 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e de inovação.
- 2.3 Contribuir para a formação de recursos humanos com competência para o desenvolvimento tecnológico e inovação potencializando o desenvolvimento sustentável dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.
- 2.4 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- 2.5 Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e científicos voltados à Inovação.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

3.1 No PIBITI, as 02 (duas) cotas de bolsas institucionais têm duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente. A modalidade de bolsa concedida pelo PIBITI é a bolsa de Iniciação Tecnológica, implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional e valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) ao mês, conforme tabela do CNPq de valores de bolsas no país.

3.1.2 As bolsas, na modalidade de Iniciação Tecnológica (IT), destinam-se aos cursos de nível superior do IFPR em todas as áreas do conhecimento.

3.1.3 A contrapartida da bolsa do aluno de graduação será de 20 (vinte) horas semanais, comprovadas através de folha de frequência e de relatórios semestrais de acompanhamento.

3.1.4 É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.1.5 É atribuição da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI) da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) a execução do Programa de bolsas por meio do acompanhamento do:

3.1.5.1 Registro Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto;

3.1.5.2 Relatório Técnico Parcial;

3.1.5.3 Relatório Técnico Final;

3.1.6 A formalização da Bolsa de Incentivo à Inovação ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I) firmado entre o coordenador do projeto de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e/ou inovação, a Instituição e o bolsista.

3.1.7 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas pela Coordenação do Programa PIBIT, mediante depósito mensal em conta corrente do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista.

3.1.8 O pagamento da primeira bolsa só será efetivado após o bolsista dar um aceite no Termo de Compromisso enviado por e-mail pelo CNPq. Não haverá pagamento retroativo caso o bolsista não responder ao e-mail do CNPq prontamente.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:

4.1.1 O orientador deverá ser docente efetivo do IFPR e ter **título de mestre ou doutor**, com currículo atualizado no ano de 2014 na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Se no momento de avaliação das propostas, o currículo do orientador não estiver atualizado, a proposta será desconsiderada.

4.1.2 Somente os docentes dos câmpus que tenham cursos de graduação e que atuem nesses cursos poderão participar do Programa PIBITI.

4.1.3 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas etapas do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, com a elaboração de pareceres.

4.1.4 Comunicar à DEMPI a participação em programas de pós-graduação que exijam o afastamento por mais de 90 dias, durante a vigência da bolsa.

4.1.5 Indicar um vice-coordenador do projeto que assumirá suas atribuições no caso de impedimento eventual. O vice-coordenador deve atender aos mesmos requisitos do coordenador;

- 4.1.6 O orientador é responsável pela seleção e indicação para bolsista do aluno que apresente perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 4.1.7 Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades;
- 4.1.8 Incluir o nome do bolsista nas publicações, patentes e trabalhos nos quais houver efetiva participação do mesmo;
- 4.1.9 Participar, se convocado pela PROEPI, de eventos de inovação e tecnologia do IFPR, como avaliador e acompanhando o bolsista na apresentação do painel e exposição oral;
- 4.1.10 Divulgar o nome do IFPR nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este Edital;
- 4.1.11 Encaminhar à DEMPI toda documentação solicitada nas diferentes etapas deste Edital.
- 4.1.12 Respeitar rigorosamente todos os prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.1.13 Assinar com o bolsista, o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I) e enviá-lo à DEMPI.
- 4.1.14 Enviar mensalmente a Ficha de Frequência eletrônica do bolsista, cujo link o coordenador receberá mensalmente, até o dia 10 de cada mês. O não envio deste documento no prazo poderá implicar em atraso ou não pagamento da bolsa.
- 4.1.15 Em caso de desistência de aluno bolsista, o orientador/coordenador deverá preencher formulário de rescisão disponível no site do IFPR na aba da PROEPI e enviá-lo à DEMPI/PROEPI através do endereço eletrônico dempi.bolsa@ifpr.edu.br.

4.2 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.2.1 O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em curso superior (de Tecnologia, Licenciatura ou Bacharelado) no IFPR, possuir frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas cursadas e não cursar dependência durante o prazo de vigência da bolsa.
- 4.2.2 O bolsista deverá possuir currículo cadastrado e atualizado no ano de 2014 na plataforma Lattes do CNPq.
- 4.2.3 O bolsista exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do orientador.
- 4.2.4 É vedado o acúmulo desta bolsa com outros programas de bolsas do Instituto Federal do Paraná.
- 4.2.5 Apresentar a documentação necessária exigida por este Edital, dentro do prazo previsto, e a abertura da conta corrente no Banco do Brasil. Em caso de ausência

da documentação necessária, até o prazo estabelecido conforme o edital, não será possível a inscrição do bolsista no programa.

- 4.2.6 Dedicar-se à carga horária estipulada para o desenvolvimento das atividades, sob a supervisão e orientação do docente-orientador, cumprindo o plano de trabalho definido no projeto.
- 4.2.7 O bolsista deverá submeter e apresentar os resultados do projeto em eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR, em especial, do Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação (SE²PIN).
- 4.2.8 Assinar com o orientador, o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I) e responder com aceite ao e-mail a ser enviado pelo CNPq.
- 4.2.9 O bolsista deverá apresentar um Relatório Técnico Parcial (Anexo VII), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DEMPI até o fim do mês de fevereiro de 2015.
- 4.2.10 O bolsista deverá mencionar o nome da fonte pagadora (CNPq) nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo referência à sua condição de bolsista
- 4.2.11 Ao término da vigência da bolsa o bolsista deverá entregar, em um prazo de até 60 dias, um Relatório Técnico Final (Anexo VII), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, à Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI e parecer do orientador.
- 4.2.12 O não cumprimento dos requisitos do item 4 implicará no desligamento do bolsista do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição se dará por meio do envio, em formato PDF, do Plano de Trabalho para o aluno bolsista (Anexo II) e a Proposta do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação (Anexo III) para o endereço eletrônico dempi.bolsa@ifpr.edu.br. Enviar também uma cópia de cada anexo **sem identificar os integrantes da proposta**, para que sejam enviados aos avaliadores (Comitê de Assessoramento) para análise e parecer.

5.2 No momento da inscrição deve ser apresentado o protocolo do Projeto de Pesquisa no COPE.

5.3 Para que o projeto seja avaliado, o Plano de Trabalho e a Proposta do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação devem ser integralmente preenchidos.

5.4 Poderão ser submetidos projetos apresentados em 2013, contemplado com bolsa de graduação, com solicitação de renovação da bolsa (para mesmo aluno ou outro a ser selecionado), desde que o proponente envie o projeto acompanhado de relatório de atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação (Anexo VII). Além disso, o proponente deve enviar também um cronograma prevendo as novas etapas do projeto, bem como um novo plano de trabalho do bolsista.

5.4.1 Caso o relatório, o cronograma e o plano de trabalho sejam aprovados, a bolsa vinculada ao projeto será renovada.

5.4.2 O relatório só será aprovado caso apresente resultados consistentes que comprovem o andamento da pesquisa.

6 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A seleção do projeto de pesquisa será realizada por membros do Comitê de Assessoramento, constituído por servidores do IFPR.

6.2 Membros do Comitê de Assessoramento irão receber, avaliar e classificar os Projetos e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para o PIBITI consoante com sua adequação do público-alvo e mérito. Os critérios de avaliação encontram-se no anexo V deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	14/07/2014
Inscrição dos projetos	15/07/2014 a 10/08/2014
Avaliação dos projetos	A partir de 11/08/2014
Resultado de avaliação dos projetos	A partir de 12/08/2014
Recursos	Período de 24 horas após a divulgação do resultado.
Resultado Final	48h após a divulgação do resultado provisório
Envio da documentação à PROEPI	Os prazos serão indicados com o Resultado Final
Início das atividades dos bolsistas	Os prazos serão indicados com o Resultado Final

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado no site do IFPR na aba da PROEPI conforme cronograma estipulado no item 7 deste edital.

8.2 Os pesquisadores terão o prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pela própria Comissão.

8.3 O resultado final será publicado no sítio www.ifpr.edu.br 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório na aba da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

8.4 O orientador deverá enviar toda a documentação requerida para o cadastro do bolsista no prazo indicado no cronograma deste edital.

9. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO IFPR E CNPq

9.1 Após a divulgação dos resultados os servidores orientadores e os alunos bolsistas deverão digitalizar (os originais devem ser enviados via malote) e encaminhar à Diretoria de

Empreendedorismo Inovador DEMPI, da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação PROEPI os seguintes documentos:

- 9.1.1 Enviar os originais assinados dos anexos I,II, III, IV, VI.
- 9.1.2 Cópia do RG e do CPF do bolsista e do orientador;
- 9.1.3 Cópia do cartão de **conta corrente** no Banco do Brasil juntamente com todos os dados bancários do bolsista.
- 9.1.4 Link do currículo *Lattes* do bolsista e do orientador.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.

10.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

10.3 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.4 O não envio dos Relatórios Parciais, Finais caracterizará pendência com a Pró-reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.

10.5 O resultado final será apreciado pela Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI e homologado pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná.

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Ariel Scheffer da Silva

Diretor de Empreendedorismo Inovador
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

André Carvalho Baida

Pró-Reitor Substituto de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

**O documento original encontra-se assinado.*

EDITAL N.º 010/2014 – PROEPI/IFPR
Anexo I - Termo de Compromisso Conjunto

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____, aluno
regularmente matriculado no curso superior _____ do
Instituto Federal do Paraná, Câmpus _____, e eu,
_____, professor (a) do curso de
_____, portador do SIAPE: _____
assumimos o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital 010/2014 da Pró-Reitoria
de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) no desempenho das atividades do Projeto:

_____,
aprovado pelo Comitê de Assessoramento desta Diretoria. Declaramos estar cientes de que o não
cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida e na situação de
inadimplência do orientador e do aluno perante a PROEPI.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador

Anexo II - Plano de Trabalho do Aluno

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 1.1 Título do Projeto:
- 1.2 Linha de Pesquisa:
- 1.3 Área do Conhecimento:
- 1.4 Orientador:
- 1.5 SIAPE/ Câmpus do Orientador:
- 1.6 Bolsista:
- 1.7 Objetivos e justificativa da participação do estudante:
- 1.8 Resultados esperados com a participação do estudante:
- 1.9 Cronograma de execução de atividades por parte do estudante:

Atividades a serem desenvolvidas	2014					2015						
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul

Local e data: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Orientador do Projeto

Anexo III – PROPOSTA DE PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto de Inovação Tecnológica:

1.2 Linha de Pesquisa:

1.3 Área do Conhecimento:

2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1 Coordenador:

2.1.1 Nome /SIAPE:

2.1.2 Formação/Câmpus:

2.2 Bolsista:

2.3 Colaboradores

2.3.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo / Titulação / SIAPE / Instituição/Departamento ou Câmpus.

(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR. Indicar vice-coordenador do projeto para substituição no caso de impedimento eventual do coordenador.)

2.3.2 Colaboradores Discentes / Curso / Período / Câmpus / Modalidade de Bolsa.

(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)

3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- **Resumo do Projeto:** *(descrição sucinta da motivação, fundamentação tecnológica, metodologia e objetivos do projeto – máximo 300 palavras).*

3.2- **Fundamentação Tecnológica da Proposta:** *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 04 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento).*

3.3- **Produto, Protótipo ou Processo Inovador a Ser Obtido:** *(Descrição sucinta do(s) produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto – máximo de 02 páginas).*

3.4- **Inserção Discente no Desenvolvimento Tecnológico e Inovador:** *(Descrição sucinta da participação discente na produção de produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto – máximo de 02 páginas).*

3.5- Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades que pode ser apresentada na forma de tabela).*

3.6 – Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto).*

3.7 - Bibliografia *(apresentação dos textos, artigos, revistas, softwares, livros, webgrafia e/ou outros utilizados no desenvolvimento das atividades).*

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Anexo IV - Ficha de Inscrição do Bolsista e Orientador

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto: _____

Duração: 12 meses

2. Identificação do orientador

Nome: _____

SIAPE: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone para contato: (____) _____ - _____

e-mail (institucional): _____

Câmpus: _____

3. Identificação do bolsista

Nome: _____

Curso Superior de: _____ Semestre: _____

E-mail: _____

Fone: (____) _____ - _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Link para o currículo Lattes: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço completo: _____

4. Dados bancários do bolsista

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: _____ Conta corrente: _____

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador

Deverá ser incluída cópia de RG, CPF e cartão bancário no envio desta documentação para a DEMPI/PROEPI.

Anexo V - Critérios de Avaliação para Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovador

O parecerista deverá obedecer os critérios apresentados no formulário de avaliação abaixo (Pontuação Máxima: 5,0).

Formulário de avaliação				
Formulário de avaliação para Edital 10/2014 – PIBITI				
Título do Projeto:				
<i>Nas células destacadas em amarelo, consignar notas entre 0 e 5 para cada questão, considerando: 0= Nulo; 1= Fraco; 2= Regular; 3= Aceitável; 4= Bom; 5= Excelente</i>				
<i>Os cálculos da Nota Média, da (Nota Média x Peso), até a Média Ponderada Final, serão fornecidos automaticamente pelo sistema</i>				
Critérios de Avaliação	Peso	Notas parciais	Nota Média	Nota Média x Peso
1. Originalidade e Inovação	5			
O trabalho desenvolvido demonstra originalidade e/ou inovação			0,0	0
Há criação ou desenvolvimento do produto ou protótipo				
A solução proposta pode ser aplicada para a construção de um produto real e economicamente viável				
2. Relevância Social	2			
O projeto desenvolvido tem potencial para ajudar a transformar positivamente a realidade da comunidade local.			0,0	0
O projeto preza pela sustentabilidade e pela responsabilidade social.				
3. Metodologia do Projeto	3			
Os objetivos estão apresentados de forma clara.			0,0	0
Os objetivos e os resultados esperados são coerentes com a metodologia proposta.				
O plano de trabalho do estudante prevê sua iniciação em práticas próprias de processos de inovação e a metodologia indicada prevê a participação do estudante em todas as etapas do projeto				
O planejamento de uso do recurso de apoio financeiro ao projeto está coerente com a proposta do projeto				
Total final = \sum(Notas médias x Peso)				0
Média ponderada final = Total final/10				0,0
PARECER DO AVALIADOR:				
() RECOMENDADO de 3,0 até 5,0 () RECOMENDADO COM RESSALVAS de 3,0 até 5,0 () NÃO RECOMENDADO de 0,0 até 2,9				
JUSTIFICATIVAS DO PARECER:				
Nome do Parecerista:				
Assinatura:		Data do parecer:		

Anexo VI - Autorização de Pais ou Responsáveis
(para menores de dezoito anos)

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____,
responsável pelo aluno (a) _____
_____, devidamente matriculado no curso
superior de _____ do Instituto Federal do
Paraná, Câmpus _____, autorizo o referido aluno a desenvolver as
atividades como bolsista de iniciação Tecnológica no projeto intitulado: _____

_____,
sob orientação do Professor _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável

Anexo VII: Relatório de Atividades de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Orientador:

Bolsista:

Natureza do Relatório: () Parcial () Final

2. ENCAMINHAMENTO DAS ATIVIDADES

2.1. **Resumo do projeto:** (mínimo de 200 e máximo de 300 palavras)

2.2. **Resultados obtidos:** *(Descrever de forma detalhada todos os resultados obtidos até o momento, produzindo uma discussão baseada nesses resultados e em dados da literatura. Também podem ser incluídas figuras e/ou tabelas)*

2.3. **Situação Atual do Projeto:** *(especificar se o projeto está concluído ou em que fase de execução se encontra. Descrever objetivos a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto Se o projeto ainda não estiver concluído descrever de forma sucinta as atividades a serem desenvolvidas, recursos ainda necessários, etc.).*

3. **Produções Ligadas ao Projeto:** *(Listar na forma de subitens publicações do tipo: Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual; Artigos Completos Publicados em Periódicos; Livros Publicados; Capítulos de Livros Publicados; Textos em Jornais/Revistas de Notícias; Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos; Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos; Resumos Publicados em Anais de Eventos)*

4. **Bibliografia:** *(apresentação dos textos, artigos, revistas ou livros utilizados no desenvolvimento das atividades)*

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Orientador do Projeto

Assinatura do Bolsista do Projeto

Observações: *Anexar cópia dos certificados de participação em eventos, cópia da primeira página de artigos, resumos ou ficha catalográfica de livros publicados.*